



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2019**

ATA Nº 001, no vigésimo quinto dia do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, às 08h30min, reuniram-se no DETRAN/MT, na sala de reuniões da Presidência, a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 568/2019/GP/DETRAN-MT, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 08 de agosto de 2019, a fim de credenciar os interessados e receber seus envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas de preços para a presente **Tomada de Preços nº 07/2019**, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para execução de reforma predial na 34ª CRT de Colíder - MT.**

Iniciado o período de credenciamento, não acudiram representantes.

A empresa **J. S. DE OLIVEIRA** – CNPJ 25.169.530/0001-99 não se credenciou, deixando os envelopes de habilitação e proposta comercial aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação.

Aberta a sessão, após decorrido o prazo de credenciamento previsto em Edital, passamos para a abertura do(s) envelope(s) de habilitação, ocasião em que a Comissão analisou todos os documentos habilitatórios. Não houveram consignações a serem feitas acerca dos documentos apresentados pela empresa **J. S. DE OLIVEIRA**, razão pela qual foi **HABILITADA**.

Ato contínuo, passamos para a abertura do envelope da proposta comercial da licitante habilitada.

A empresa **J. S. DE OLIVEIRA** – CNPJ 25.169.530/0001-99 apresentou a proposta contendo as planilhas em mídia digital, no valor de **R\$164.898,99 (cento e sessenta e quatro mil oitocentos e noventa e oito reais e noventa e nove centavos)**.



**ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

Nos termos do item 11.1.3 do Edital, o julgamento das propostas comerciais será realizado em sessão interna, cujo resultado será comunicado via Diário Oficial do Estado, ficando o(s) licitante(s) desde a publicação, intimado(s) a apresentar recurso, caso queiram, nos termos do art. 109, inciso I da Lei Federal 8.666/1993.

Nada mais a tratar, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação encerrou a sessão às 10h05min.

Maiko Fraida Ferreira
Presidente

Carolina Figueira B. Dorileo Silveira
Membro

Marcio Jean da Silva
Membro

Max de Moraes Lucidos
Membro